

Proc. 16.010/70.

GOB/714.

AAJ

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Florianópolis, submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939:

CONSIDERANDO que, no orçamento, a receita, estimada em Rs. 14:060:000 (quatorze contos e sessenta mil réis) -, deixará com a despesa, fixada em Rs. 11:460:000 (onze contos, quatrocentos e sessenta mil réis) -, o saldo de Rs. 2:600:000 (dois contos e seiscentos mil réis) -;

CONSIDERANDO, entretanto, que, computando-se, o que não foi incluído, o gasto com a representação da presidência e as cedulas de presença, somando Rs. 2:640:000 (dois contos, seiscentos e quarenta mil réis) -, o saldo, apesar da insignificância que expressa, não só se extinguirá como também se transformará no déficit de Rs. 40:000 (quarenta mil réis) -, pequeno, mínimo, desprezível, mas significativo, nitido, eloquente com o índice da precária situação financeira em que se encontra a referida entidade de previdência e assistência social;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar que prevaleça, para o exercício vindouro, o orçamento vigente no exercício de 1938, e determinar que se promova a incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em

AAJ

Florianópolis, à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Blumenau.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Costa Miranda Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicada no "Diário Oficial" em 7/1/39